



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA


OFÍCIO Nº 039/2019

IBARETAMA/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO EDSON DE MORAES, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, EM REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei Municipal que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR COMPRA, E, POSTERIORMENTE DOAR AO ESTADO DO CEARÁ, TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONAL PELO GOVERNO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
N.º 029/19
Em 08/03/19
AS: 08:54
João Américo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
MENSAGEM Nº 005 / 2019

Ref. Projeto de Lei Municipal nº 005/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei em anexo que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR COMPRA, E, POSTERIORMENTE DOAR AO ESTADO DO CEARÁ, TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONAL PELO GOVERNO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto visa pontualmente em autorizar o Chefe do Poder Executivo a adquirir por compra um imóvel urbano às margens da BR 122, medindo 100m de frente por 150m de fundos, cuja destinação específica é a construção de uma Escola Profissional por parte do Governo do Estado do Ceará. O Projeto também visa a autorização para a doação do referido imóvel ao Estado do Ceará, se este for um requisito para a execução da obra a que se destina, além de autorizar o pagamento das custas cartorárias que competirem ao comprador com recursos do Município.

Nesse sentido, faz-se necessário a aprovação por essa Casa Legislativa, em cumprimento à Lei, das autorizações necessárias, visto a tamanha importância de uma obra dessa natureza para o nosso Município.

Ao exposto, o poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação do plenário dessa Comanda Casa de Leis, confiante em um parecer favorável.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PROJETO DE LEI Nº 005/2019

IBARETAMA/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR COMPRA, E, POSTERIORMENTE DOAR AO ESTADO DO CEARÁ, TERRENO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONAL PELO GOVERNO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, Francisco Edson de Moraes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, apresenta a esta augusta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a adquirir, com recursos do Município, terreno para a construção de uma Escola Profissional, pelo Governo do Estado.

Art. 2º. O Terreno de que trata o Art. 1º, conforme anexo 1, é **URBANO**, com formato regular, localizado as margens da na BR 122, S/N, SEDE, IBARETAMA-CEARA; O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado, e tem início no ponto denominado "**ponto P-03**", em coordenadas planas, E = 518.802,866 m e N = 9.466.927,500 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr; daí, confrontando com o largo da faixa de domínio da **BR 122**, com azimute de 230°12'18" e distância de 100,00 m, segue até o ponto **P-04** de coordenada - E = 518.726,032 m - N = 9.466.863,495 m; segue com azimute de 230°12'18" e distância de 100,00 m, segue até o ponto **P-04** de coordenada - E = 518.726,032 m - N = 9.466.863,495 m; agora, confrontando com a propriedade particular do senhor **Jose Acélio Holanda Jardim**; segue com azimute de 320°12'18" e distância de 150,00 m, segue até o ponto **P-01** de coordenada - E = 518.630,026 m - N = 9.466.978,746 m; agora, confrontando com a propriedade particular do senhor **Jose Acélio Holanda Jardim**; segue com azimute de 50°12'18" e distância de 100,00 m, segue até o ponto **P-02** de coordenada - E = 518.706,859 m - N = 9.467.042,750 m; agora, confrontando com a propriedade particular do senhor **Jose Acélio Holanda Jardim**; segue com azimute de 140°12'18" e distância de 150,00 m, segue até o ponto **P-03** de coordenada - E = 518.802,866 m - N = 9.466.927,500 m; chegando ao início desta descrição. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao NORTE (fundos)** com a propriedade do senhor **Jose Acélio Holanda Jardim**; com uma extensão de 100,00 metros, **Ao SUL (frente)** com a faixa de domínio da BR 122 com uma extensão de 100,00 metros, **Ao LESTE (lateral esquerdo)** com a propriedade do senhor **Jose Acélio Holanda Jardim**; com uma



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

extensão de 150,00 metros, **Ao OESTE (lateral direito)** com a propriedade do senhor **Jose Acélio Holanda Jardim**; com uma extensão de 150,00 metros.

Art. 3º. O imóvel referido de 15.000,00 m², no total, será comprado pelo valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º. O pagamento se dará em quatro parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), formalizado através de Contrato de Compra e Venda, sendo a primeira parcela no ato da contratação e as outras três, mensalmente, até o dia 30 de cada mês subsequente.

Art. 5º. O referido terreno destina-se exclusivamente para a construção de uma Escola pelo governo do Estado.

Art. 6º. Uma vez incorporado ao patrimônio municipal, fica o Chefe do Poder Executivo, desde já, autorizado a realizar a Doação do imóvel mencionado ao Estado do Ceará, caso este seja um requisito para a construção da referida Escola.

Art. 7º. As despesas notariais referentes à compra e venda do imóvel descrito acima, relativas ao comprador, poderão ser pagas com recursos do Município.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO (DESAPROPRIAÇÃO)

IMÓVEL:

TERRENO PARTICULAR LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
C.N.P.J. nº: 23.444.680/0001-38

MUNICÍPIO:

IBARETAMA-CEARÁ

APARELHO USADO:

ESTAÇÃO TOTAL/GPS

ESCALA:

1:400

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Levantamento Planimétrico (Objetivo Desapropriação para implantação da Escola Estadual de Ensino Profissionalizante)

Imóvel: Terreno Particular (formato regular);

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA;

C.N.P.J. nº: 23.444.680/0001-38;

Localização: BR 122, S/N, SEDE, IBARETAMA-CEARA;

Área do lote: 15.000,00 m²

Perímetro: 500 m

Descrição das divisas e suas confrontações:

TERRENO URBANO, com formato regular, localizado as margens da na BR 122, S/N, SEDE, IBARETAMA-CEARA; O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado, e tem início no ponto denominado "**ponto P-03**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 518.802,866 m e N = 9.466.927,500 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr; daí, confrontando com o largo da faixa de domínio da **BR 122**, com azimute de 230°12'18" e distância de 100,00 m, segue até o ponto **P-04** de coordenada - E = 518.726,032 m - N = 9.466.863,495 m; segue com azimute de 230°12'18" e distância de 100,00 m, segue até o ponto **P-04** de coordenada - E = 518.726,032 m - N = 9.466.863,495 m; agora, confrontando com a propriedade particular do senhor **JUCELINO**; segue com azimute de 320°12'18" e distância de 150,00 m, segue até o ponto **P-01** de coordenada - E = 518.630,026 m - N = 9.466.978,746 m; agora, confrontando com a propriedade particular

do senhor **JUCELINP**; segue com azimute de $50^{\circ}12'18''$ e distância de 100,00 m, segue até o ponto **P-02** de coordenada - E = 518.706,859 m - N = 9.467.042,750 m; agora, confrontando com a propriedade particular do senhor **JUCELINO**; segue com azimute de $140^{\circ}12'18''$ e distância de 150,00 m, segue até o ponto **P-03** de coordenada - E = 518.802,866 m - N = 9.466.927,500 m; chegando ao início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES:

Ao NORTE (fundos) com a propriedade do senhor JUCELINO com uma extensão de 100,00 metros, Ao SUL (frente) com a faixa de domínio da BR 122 com uma extensão de 100,00 metros, Ao LESTE (lateral esquerdo) com a propriedade do senhor JUCELINO com uma extensão de 150,00 metros, Ao OESTE (lateral direito) com a propriedade do senhor JUCELINO com uma extensão de 150,00 metros.

JOSE NILBERTO PEREIRA NUNES.
Jose Nilberto Pereira Nunes

Técnico em Agrimensura

CNT BR20190053525

Ibaretama/CE, 15 de fevereiro de 2019.



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFT

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20190065945

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE NILBERTO PEREIRA NUNES

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 100061461

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

RUA PADRE JOÃO SCOPEL

CPF/CNPJ: 23.444.680/0001-38

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº: 53

Cidade: IBARETAMA

UF: CE

CEP: 63970000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/03/2019

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

RUA PADRE JOÃO SCOPEL

CPF/CNPJ: 23.444.680/0001-38

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº: 53

Cidade: IBARETAMA

UF: CE

CEP: 63970000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 08/03/2019

Previsão de término: 15/03/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	15.000,00	m²
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	15.000,00	m²
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO	15.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

levantamento planialtimétrico implantação da EEEP Escola Estadual de Ensino Profissionalizante de Ibareta

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5.296/2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: JOSE NILBERTO PEREIRA NUNES - CPF:

838.717.213-87

Local

data

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - CNPJ:

23.444.680/0001-38

9. Informações

10. Valor

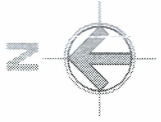
Valor do TRT: R\$ 51,98

Pago em: 06/03/2019

Nosso Número: 8203045980

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 6Yz9Z
Impresso em: 07/03/2019 às 11:17:32 por: , ip: 170.0.114.126





P-02
X:518706,859
Y:9467042,750

Jose Acélio Holanda Jardim
100,00 m
50,12,08' <-

Jose Acélio Holanda Jardim
150,00 m
140°12'18" ->

P-01
X:518630,025
Y:9466978,747

Jose Acélio Holanda Jardim
150,00 m
<- 320°12'18"

P-03
X:518802,866
Y:9466927,500

IBARETAMA

100,00 m
<- 230°12'16"

BR 122

P-04
X:518726,032
Y:9466863,495

30,00 m
FAIXA DE DOMÍNIO

QUITADA

SITUAÇÃO DO ENFITEUSE
01

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
END: BR 122, S/N, SEDE, IBARETAMA-CE

TERRENO PARTICULAR

ÁREA: 15.000,00 m²
PERÍMETRO: 500,00 m

RESERVA DA PREVENÇÃO
DESAPROPRIAÇÃO

J. M. P.
José Márcio Pereira Nunes
Técnico em Agrimensura
CNT: BR20190053525

PROFESSOR ALEXANDRE
ALEXANDRE
FEVEREIRO/2019
PRANCHA 01/01